LEI MUNICIPAL Nº. 640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 5% (Cinco por cento) do montante do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes do Art. 43 da Lei 4.320 de 1.964, discriminados nos Decretos que promoveram a abertura do Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de novembro de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal